



D.O.E.

Edição 420
Segunda-Feira,
01 de Abril de 2019
Lei Mun. nº 1.508

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito
Amarildo Henrique Alcântara
Vice-Prefeito
José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete
Elainy Machado Lino
Procuradoria Geral
Fernanda Valadão Escudini
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Idson Barrozo
Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos
Rogéria de Carvalho Quintan
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Jadária Marchetti Freixo
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Ely Corrêa
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Luciano de Almeida e Silva

Secretaria Municipal de Educação
Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara
Secretaria Municipal de Fazenda
Osmar Caiana Vieira Menezes
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Adriano Maia Nascimento
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Defesa Civil
Jamilton Serpa de Souza
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Alessandro Mendonça Miquelan
Secretaria Municipal de Saúde
Bruna Araújo Siqueira
Secretaria Municipal de Assistência Social
Ricardo de Souza Barcelos
Controladoria Geral Interna
Thiago Mota Gonçalves
Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana
Joelson Brandão Menezes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca
Pedro Luis Guarino Barroso

PORTARIA Nº 153, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar o Sr. Joelson Brandão Menezes, CPF 087.542.687-71, do cargo comissionado de Secretário Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana - SEMTAM, Ref. DAS I, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2019.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 155, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a Sra. Adriana Porto Vieira da Rocha, CPF 025.023.887-08, do Cargo Comissionado de Coordenador de Serviços Gerais - SEMSP, Ref. DAS IV, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2019.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 154, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

Exonera o Superintendente da Superintendência Municipal de Trânsito – SMTSF, do município de São Fidélis, e dá outras providências.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito do Município de São Fidélis, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Resolve exonerar o Sr. Érick Lopes Guimarães, CPF 108.638.817-85, do cargo em comissão símbolo REF DAS II, de Superintendente da Superintendência Municipal de Trânsito – SMT - SF, autoridade municipal de trânsito do Município de São Fidélis.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de São Fidélis, em 01 de abril de 2019.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 156, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar o Sr. Jocimar Seixas Cruz, CPF 182.157.047-27, do Cargo Comissionado de Coordenador de Divisão de Limpeza Pública- SEMSP, Ref. DAS VI, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2019.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE					
PORTARIA N° 157, DE 01 DE ABRIL DE 2019. Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, <u>R E S O L V E:</u> Exonerar o Sr. Marcus Vinicius Assis da Silva, CPF 148.152.957-94, do Cargo Comissionado de Coordenador de Divisão de Projetos de Arquitetura e Engenharia - SEMOUR, Ref. DAS V, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2019. Amarildo Henrique Alcântara Prefeito Municipal	PORTARIA N° 160, DE 01 DE ABRIL DE 2019. Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, <u>R E S O L V E:</u> Nomear o Sr. Luiz Carlos da Silva, CPF 107.175.067-46, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Divisão de Limpeza Pública- SEMSP, Ref. DAS VI, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2019. Amarildo Henrique Alcântara Prefeito Municipal				
PORTARIA N° 158, DE 01 DE ABRIL DE 2019. Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, <u>R E S O L V E:</u> Nomear o Sr. Joelson Brandão Menezes, CPF 087.542.687-71, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial do Gabinete do Prefeito- SEGAB, Ref. DAS I, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2019. Amarildo Henrique Alcântara Prefeito Municipal	PORTARIA N° 161, DE 01 DE ABRIL DE 2019. Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, <u>R E S O L V E:</u> Nomear o Sr. Edmilson Barros de Oliveira, CPF 119.927..887-40, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Divisão de Projetos de Arquitetura e Engenharia - SEMOUR, Ref. DAS V, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2019. Amarildo Henrique Alcântara Prefeito Municipal				
PORTARIA N° 159, DE 01 DE ABRIL DE 2019. Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, <u>R E S O L V E:</u> Nomear o Sr. Érick Lopes Guimarães, CPF 108.638.817-85, para exercer o cargo comissionado de Secretário Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana - SEMTAM, Ref. DAS I, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2019. Amarildo Henrique Alcântara Prefeito Municipal	PORTARIA Nº021, 01 DE ABRIL DE 2019. A Secretária Municipal de Gestão e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº3.601/18, <u>RESOLVE:</u> Nomear o abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de São Fidélis no dia 19 de julho de 2015, para exercer em caráter efetivo o cargo respectivo do Quadro Permanente desta Prefeitura, ficando lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social. O mesmo terá o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da edição desta para tomar posse, conforme o artigo 21 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 150, de 04 de novembro de 1983. <table><tr><th colspan="2">SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</th></tr><tr><td>Mário da Silva Júnior</td><td>Auxiliar Administrativo</td></tr></table> Registre-se, publique-se e cumpra-se. SEMGER, 01 de abril de 2019. Rogéria de Carvalho Quintân Secretária Municipal de Gestão e Recursos Humanos	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Mário da Silva Júnior	Auxiliar Administrativo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Mário da Silva Júnior	Auxiliar Administrativo				

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE							
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS				apurados e imputados a falhas em suas atividades.			
Pregão Presencial nº 0015/2019 Processo Licitatório nº 000030/19 Ata de Registro de Preços nº 009/19 No dia 19 de março de 2019, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS - RJ, registram-se os preços da empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA, com sede na R. MARCILIO DE POLY - PARQUE DE EXPOSIÇÕES JAMIL CARDOSO, nº S/ Nº - Bairro CENTRO - MIRACEMA/RJ - CEP. 28460-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 03.946.428/0001-10, neste ato representada pelo Sr(a) ALVARO ANDRÉ DETOGNE, portador do documento de identidade nº 25.760.040-3, CPF nº 127.963.277-10, para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, pelo menor preço por item, decorrente do Pregão Presencial nº 0015/2019. As especificações técnicas constantes no Processo Licitatório nº 000030/19 assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) MESES, contados da assinatura desta Ata.				AMARILDO HENRIQUE ALCANTARA Prefeito Municipal DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA ALVARO ANDRÉ DETOGNE			
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS				Pregão Presencial nº 0015/2019 Processo Licitatório nº 000030/19 Ata de Registro de Preços nº 010/19 No dia 19 de março de 2019, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS - RJ, registram-se os preços da empresa INVICTOS DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, com sede na R. LOURIVAL DE MENDES RAMOS, nº 17 - Bairro EXTENSAO DO SANTA ELY - CASIMIRO DE ABREU/RJ - CEP. 28860-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 14.912.933/0001-60, neste ato representada pelo Sr(a) RAFAEL CARDOSO FERREIRA, portador do documento de identidade nº 20.454.477-9, CPF nº 106.487.527-04, para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, pelo menor preço por item, decorrente do Pregão Presencial nº 0015/2019. As especificações técnicas constantes no Processo Licitatório nº 000030/19 assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) MESES, contados da assinatura desta Ata.			
Item	178 Código	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
		Descrição do Produto/Serviço					
7	020.001.054	BIMATOPROSTA 0,3MG/ML SOL. OFT 5 ML.	FR	160	79,00	12.640,00	
9	020.001.979	Marca: E.M.S BRIMONIDINA TARTARATO 2MG/ML COLÍRIO 5ML	FR	400	27,90	11.160,00	
11	020.001.981	Marca: GEOLAB BUPROPIONA CLORIDRATO 150 MG	COMP	27000	1,18	31.860,00	
17	020.001.698	Marca: GEOLAB CITALOPRAM 20 MG	COMP	63000	0,45	28.350,00	
19	020.003.248	Marca: E.M.S CLOPIDOGREL 75 MG	COMP	22500	0,84	18.900,00	
24	020.003.876	Marca: SANDOZ DIOSMINA, ASSOCIADA À HESPERIDINA, 450MG + 50MG	COMP	180000	0,87	156.600,00	
31	020.003.222	Marca: TEUTO ENOXAPARINA 40MG/0,4ML, INJETÁVEL SERINGA PRÉ-ENCHIDA	SER	3000	34,19	102.570,00	
45	020.004.214	Marca: MYLAN LATANOPROSTA, ASSOCIADA COM TIMOLOL, 0,005% FRAS + 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 2,5 ML	FRAS	2400	64,00	153.600,00	
56	020.003.499	Marca: E.M.S OXCARBAZEPINA 300MG	COMP	5000	0,90	4.500,00	
59	020.003.506	Marca: UNIÃO QUÍMICA PANTOPRAZOL 20 MG	COMP	36000	0,45	16.200,00	
62	020.001.930	Marca: E.M.S PIOGLITAZONA CLORIDRATO 30MG	COMP	2000	1,50	3.000,00	
65	020.003.552	Marca: E.M.S PROTETOR SOLAR FPS 60 120ML	FR	2000	27,00	54.000,00	
66	020.001.535	Marca: NUTRIEX QUETIAPINA 25 MG Comprimido	COMP	90000	0,69	62.100,00	
74	020.001.757	Marca: TEUTO SERTRALINA CLORIDRATO 50 MG	COMP	90000	0,31	27.900,00	
81	020.003.630	Marca: E.M.S TROMETAMOL, SAL CETOROLACO 10MG SUB-LINGUAL	COMP	7500	2,10	15.750,00	
		Marca: E.M.S/SIGMA Total do Proponente				699.130,00	
1 - PRAZO DE FORNECIMENTO 1.1 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 5 (cinco) dias corridos e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Solicitação de Fornecimento, a ser emitido pelo Almoarifado Central, vinculada à Secretaria Municipal de Administração da PMSF.							
2 - LOCAL DE ENTREGA 2.1 - O(s) produto(s) solicitado(s) deverá(ão) ser entregue(s) no Almoarifado Central, localizado na Avenida Emygdio Maia Santos, nº 792, Vila dos Coroados, São Fidélis-RJ, através da Solicitação de Entrega/Fornecimento, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de São Fidélis.							
3 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES							
3.1 - DA CONTRATADA							
3.1.1 - Assinar a ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.							
3.1.2 - Fornecer o(s) produto(s) no local de entrega previsto neste termo.							
3.1.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.							
3.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.							
3.1.5 - Credenciar junto a PMSF funcionário que atenderá às requisições efetuadas pelo gestor do contrato.							
3.1.6 - Nas operações internas a que se refere o Convênio ICMS nº 26/2003, poderá emitir nota fiscal ou fatura mencionando expressamente que se trata de "operação beneficiada com isenção de ICMS nos termos do Convênio ICMS 26/2003, bem como cumprir todas as determinações da legislação tributária para a fruição do referido benefício fiscal.							
3.1.6.1 - Para usufruir do benefício a que se refere o subitem anterior, a empresa deverá indicar na sua proposta comercial que o preço ofertado não contempla o valor do ICMS devido.							
3.2 - Da PMSF							
3.2.1 - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.							
3.2.2 - Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.							
3.2.3 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.							
3.2.4 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.							
3.2.5 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.							
4 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO							
4.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital caberão ao titular do Órgão solicitante, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.							
4.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissão ou duvidoso não previsto no Processo nº 000030/19 e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSF ou modificação da contratação.							
4.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da PMSF deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.							
4.4 - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.							
4.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSF ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da PMSF ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSF dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.							
AMARILDO HENRIQUE ALCANTARA Prefeito Municipal				INVICTOS DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP RAFAEL CARDOSO FERREIRA			

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS							ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						
Pregão Presencial nº 0015/2019 Processo Licitatório nº 000030/19 Ata de Registro de Preços nº 011/19 No dia 19 de março de 2019, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS - RJ, registram-se os preços da empresa JAC MED DIST DE MEDIC EIRELI, com sede na AV WALTER VENDAS RODRIGUES, nº 01 - Bairro CAMPO BELO - BOM JARDIM/RJ - CEP. 28660-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 26.651.036/0001-29, neste ato representada pelo Sr(a) JOÃO AUGUSTO CARNEIRO RODRIGUES, portador do documento de identidade n.º 42.056.155, CPF nº 128.988.497-82, para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, pelo menor preço por item, decorrente do Pregão Presencial nº 0015/2019. As especificações técnicas constantes no Processo Licitatório nº 000030/19 assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) MESES, contados da assinatura desta Ata.							Pregão Presencial nº 0015/2019 Processo Licitatório nº 000030/19 Ata de Registro de Preços nº 012/19 No dia 19 de março de 2019, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS - RJ, registram-se os preços da empresa NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME, com sede na TV JOSE MERCANTE, nº 15 - Bairro JARDIM BERVELY - MIRACEMA/RJ - CEP. 28460-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 12.391.412/0001-89, neste ato representada pelo Sr(a). ALESSANDRO ECARD DA SILVA, portador do documento de identidade n.º 12.106.149-3, CPF nº 079.653.937-51, para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, pelo menor preço por item, decorrente do Pregão Presencial nº 0015/2019. As especificações técnicas constantes no Processo Licitatório nº 000030/19 assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) MESES, contados da assinatura desta Ata.						
Item	4022 Código	JAC MED DIST DE MEDIC EIRELI	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Item	294 Código	NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	020.001.050	BETAISTINA DICLORIDRATO 16 MG	COMP	6400	0,40	2.560,00	2	020.003.098	BACLOFENO 10MG	COMP	8500	0,21	1.785,00
5	020.003.100	Marca: ACHE BETAISTINA DICLORIDRATO 8MG	COMP	2400	0,47	1.128,00	8	020.001.874	Marca: Teuto BISOPROLOL FUMARATO, 2,5MG	COMP	6800	1,06	7.208,00
16	020.001.882	Marca: ACHE CIPROFIBRATO 100MG	COMP	9000	1,00	9.000,00	25	020.001.897	Marca: E.M.S DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG	COMP	9000	0,67	6.030,00
28	020.001.481	Marca: BRAINFARMA DOMPERIDONA 1MG/ML SUSP. ORAL 100ML FRASCO COM SERINGA DOSADORA	FR	800	21,53	17.224,00	26	020.003.138	Marca: Zydus/Nikko DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG	COMP	10000	1,27	12.700,00
32	020.003.227	Marca: EUROFARMA ESCITALOPRAM OXALATO 10 MG	COMP	72000	0,98	70.560,00	37	020.003.294	Marca: Zydus/Nikko GLIMEPIRIDA 4MG.	COMP	12000	1,33	15.960,00
68	020.001.653	Marca: GEOLAB RISPERIDONA 1MG/ML SOL. ORAL 30ML com pipeta dosadora	FR	500	23,00	11.500,00	44	020.003.880	Marca: Medley LATANOPROSTA 0,005% COLÍRIO 2,5ML	FRAS	380	61,74	23.461,20
71	020.003.572	Marca: PRATI ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG	COMP	13500	1,30	17.550,00	48	020.003.413	Marca: Geolab MEMANTINA SAL CLORIDRATO 10MG	COMP	33000	0,62	20.460,00
82	020.001.371	Marca: NOVAQUIMICA VALSARTANA 160MG	COMP	90000	1,13	101.700,00	60	020.003.883	Marca: Prati PARACETAMOL, ASSOCIADO C/ CODEÍNA, 500MG + 30MG	COMP	7500	0,88	6.600,00
85	020.001.781	Marca: LEGRAND VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO 75 MG LIB. CONTROLADA	CAPS.	27000	1,55	41.850,00	61	020.001.832	Marca: E.M.S PAROXETINA, CLORIDRATO 20 MG	COMP	37500	0,57	21.375,00
Marca: GEOLAB Total do Proponente						273.072,00	63	020.001.838	Marca: Zydus PREGABALINA 75MG	CAPS.	14000	1,84	25.760,00
1 - PRAZO DE FORNECIMENTO							1 - PRAZO DE FORNECIMENTO						
1.1 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 5 (cinco) dias corridos e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Solicitação de Fornecimento, a ser emitido pelo Almoarifado Central, vinculada à Secretaria Municipal de Administração da PMSF.							1.1 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 5 (cinco) dias corridos e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Solicitação de Fornecimento, a ser emitido pelo Almoarifado Central, vinculada à Secretaria Municipal de Administração da PMSF.						
2 - LOCAL DE ENTREGA							2 - LOCAL DE ENTREGA						
2.1 - O(s) produto(s) solicitado(s) deverá(ão) ser entregue(s) no Almoarifado Central, localizado na Avenida Emygdio Maia Santos, nº 792, Vila dos Coroados, São Fidélis-RJ, através da Solicitação de Entrega/Fornecimento, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de São Fidélis.							2.1 - O(s) produto(s) solicitado(s) deverá(ão) ser entregue(s) no Almoarifado Central, localizado na Avenida Emygdio Maia Santos, nº 792, Vila dos Coroados, São Fidélis-RJ, através da Solicitação de Entrega/Fornecimento, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de São Fidélis.						
3 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES							3 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES						
3.1 - DA CONTRATADA							3.1 - DA CONTRATADA						
3.1.1 - Assinar a ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.							3.1.1 - Assinar a ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.						
3.1.2 - Fornecer o(s) produto(s) no local de entrega previsto neste termo.							3.1.2 - Fornecer o(s) produto(s) no local de entrega previsto neste termo.						
3.1.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.							3.1.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.						
3.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.							3.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.						
3.1.5 - Credenciar junto a PMSF funcionário que atenderá às requisições efetuadas pelo gestor do contrato.							3.1.5 - Credenciar junto a PMSF funcionário que atenderá às requisições efetuadas pelo gestor do contrato.						
3.1.6 - Nas operações internas a que se refere o Convênio ICMS nº 26/2003, poderá emitir nota fiscal ou fatura mencionando expressamente que se trata de "operação beneficiada com isenção de ICMS nos termos do Convênio ICMS 26/2003, bem como cumprir todas as determinações da legislação tributária para a fruição do referido benefício fiscal.							3.1.6 - Nas operações internas a que se refere o Convênio ICMS nº 26/2003, poderá emitir nota fiscal ou fatura mencionando expressamente que se trata de "operação beneficiada com isenção de ICMS nos termos do Convênio ICMS 26/2003, bem como cumprir todas as determinações da legislação tributária para a fruição do referido benefício fiscal.						
3.1.6.1 - Para usufruir do benefício a que se refere o subitem anterior, a empresa deverá indicar na sua proposta comercial que o preço ofertado não contempla o valor do ICMS devido.							3.1.6.1 - Para usufruir do benefício a que se refere o subitem anterior, a empresa deverá indicar na sua proposta comercial que o preço ofertado não contempla o valor do ICMS devido.						
3.2 - Da PMSF							3.2 - Da PMSF						
3.2.1 - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.							3.2.1 - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.						
3.2.2 - Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.							3.2.2 - Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.						
3.2.3 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.							3.2.3 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.						
3.2.4 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.							3.2.4 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.						
3.2.5 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.							3.2.5 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.						
4 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO							4 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO						
4.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital caberão ao titular do Órgão solicitante, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.							4.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital caberão ao titular do Órgão solicitante, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.						
4.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissão ou duvidoso não previsto no Processo nº 000030/19 e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSF ou modificação da contratação.							4.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissão ou duvidoso não previsto no Processo nº 000030/19 e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSF ou modificação da contratação.						
4.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da PMSF deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.							4.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da PMSF deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.						
4.4 - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.							4.4 - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.						
4.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSF ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da PMSF ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSF dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.							4.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSF ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da PMSF ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSF dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.						
AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA Prefeito Municipal													
JAC MED DIST DE MEDIC EIRELI JOÃO AUGUSTO CARNEIRO RODRIGUES													

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE													
devido, ainda, a CONTRATADA, sem prejuizo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSF dos prejuizos apurados e imputados a falhas em suas atividades.						AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA Prefeito Municipal M. D. PEREIRA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA - EPP ALCIONY DA SILVA AUGUSTO							
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						ATA DE REGISTRO DE PREÇOS							
Pregão Presencial nº 0020/2019 Processo Licitatório nº 000051/19 Ata de Registro de Preços nº 0015/19 No dia 26 de março de 2019, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS - RJ, registram-se os preços da empresa M. D. PEREIRA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA - EPP, com sede na R MANOEL PINHEIRO SOBRINHO, nº 84 - Bairro PALMEIRAS - CARDOSO MOREIRA/RJ - CEP. 28180-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 10.595.196/0001-68, neste ato representada pelo Sr(a). ALCIONY DA SILVA AUGUSTO, portador do documento de identidade n.º 11.458.070-7, CPF nº 084.007.497-23, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT GESTANTE, pelo menor preço por item, decorrente do Pregão Presencial nº 0020/2019. As especificações técnicas constantes no Processo Licitatório nº 000051/19 assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 meses, contados da assinatura desta Ata.						Pregão Presencial nº 0020/2019 Processo Licitatório nº 000051/19 Ata de Registro de Preços nº 0016/19 No dia 26 de março de 2019, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS - RJ, registram-se os preços da empresa NOBREZAS DA TERRA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, com sede na RUA ANTONIO RIBEIRO MOÇO, nº 32/36 - Bairro CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ - CEP. 28013-470, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 09.186.657/0001-60, neste ato representada pelo Sr(a). GUILHERME MACHADO SIQUEIRA, portador do documento de identidade n.º 08.326.470-5, CPF nº 004.358.227-30, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT GESTANTE, pelo menor preço por item, decorrente do Pregão Presencial nº 0020/2019. As especificações técnicas constantes no Processo Licitatório nº 000051/19 assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 meses, contados da assinatura desta Ata.							
Item	4587 Código	M. D. PEREIRA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA - EPP CNPJ: 10.595.196/0001-68 R MANOEL PINHEIRO SOBRINHO, 84 - PALMEIRAS, CARDOSO MOREIRA - RJ, CEP: 28180-000 Telefone: (22) 2785 1935 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	90 Código	NOBREZAS DA TERRA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME CNPJ: 09.186.657/0001-60 RUA ANTONIO RIBEIRO MOÇO, 32/36 - CENTRO, CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ, CEP: 28013-470 Telefone: (22) 2723-6299Fax: (22) 2722-9344 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
7	018.002.192	FRALDA DESCARTÁVEL SOFT TOUCH - TAMANHO RN PCT Pacote com 18 unidades, até 4 Kg - Antialérgicas, com maciez e sistema de absorção que retém o líquido longe da pele do bebê, com aloe vera e vitamina E, com formato anatômico, canais de distribuição e cintura ajustável com fita central numerada, barreiras anti-vazamento, indicador de unidade. Marca: HUGGIES		200	13,90	2.780,00	1	018.002.193	BANHEIRA DE PLÁSTICO PARA RECÉM NASCIDO Capacidade 22L, nas cores neutras branco, verde claro ou amarelo. - Com apoio para o braço da mãe e local para o apoio do sabonete e shampoo. Marca: ADOLETA	UNID	200	21,80	4.360,00
8	018.002.195	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M - DE 5,5 A 9,5 KG Pacotão com 54 unidades. Antialérgicas, com maciez e sistema de absorção que retém o líquido longe da pele do bebê, com aloe vera e vitamina E, com formato anatômico, canais de distribuição e cintura ajustável com fita central numerada, barreiras anti-vazamento, indicador de unidade e com flocos de gel superabsorventes. Marca: PERSONAL	PCT	200	35,66	7.132,00	4	018.002.189	COBERTOR MANTA MICROFIBRA PARA BEBÊ Dimensões aproximadas: 90 cm x 1,10 cm - Material 100% Poliéster - Antialérgico. Marca: PAPI	UNID	200	34,45	6.890,00
21	018.002.194	TOALHAS UMEDECIDAS Pacote contendo 48 unidades com dimensões aproximadas de 19 cm x 14 cm - Com sistema de picote puxa fácil, sem álcool, possuindo vitamina E e + 65% de fibras naturais, dermatologicamente testado, melhor absorção. Marca: BABY WIPES Total do Proponente	UNID	200	6,42	1.284,00			Total do Proponente			11.250,00	
1 - PRAZO DE FORNECIMENTO 1.1 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 5 (cinco) dias corridos e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Solicitação de Fornecimento, a ser emitido pelo Almoarifado Central, vinculada à Secretaria Municipal de Administração da PMSF.						1 - PRAZO DE FORNECIMENTO 1.1 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 5 (cinco) dias corridos e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Solicitação de Fornecimento, a ser emitido pelo Almoarifado Central, vinculada à Secretaria Municipal de Administração da PMSF.							
2 - LOCAL DE ENTREGA 2.1 - O(s) produto(s) solicitado(s) deverá(ão) ser entregue(s) no Almoarifado Central, localizado na Avenida Emygdio Maia Santos, nº 792, Vila dos Coroados, São Fidélis-RJ, através da Solicitação de Entrega/Fornecimento, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de São Fidélis.						2 - LOCAL DE ENTREGA 2.1 - O(s) produto(s) solicitado(s) deverá(ão) ser entregue(s) no Almoarifado Central, localizado na Avenida Emygdio Maia Santos, nº 792, Vila dos Coroados, São Fidélis-RJ, através da Solicitação de Entrega/Fornecimento, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de São Fidélis.							
3 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES						3 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES							
3.1 - DA CONTRATADA						3.1 - DA CONTRATADA							
3.1.1 - Assinar a ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.						3.1.1 - Assinar a ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.							
3.1.2 - Fornecer o(s) produto(s) no local de entrega previsto neste termo.						3.1.2 - Fornecer o(s) produto(s) no local de entrega previsto neste termo.							
3.1.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.						3.1.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.							
3.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.						3.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.							
3.1.5 - Credenciar junto a PMSF funcionário que atenderá às requisições efetuadas pelo gestor do contrato.						3.1.5 - Credenciar junto a PMSF funcionário que atenderá às requisições efetuadas pelo gestor do contrato.							
3.1.6 - Nas operações internas a que se refere o Convênio ICMS nº 26/2003, poderá emitir nota fiscal ou fatura mencionando expressamente que se trata de "operação beneficiada com isenção de ICMS nos termos do Convênio ICMS 26/2003, bem como cumprir todas as determinações da legislação tributária para a fruição do referido benefício fiscal.						3.1.6 - Nas operações internas a que se refere o Convênio ICMS nº 26/2003, poderá emitir nota fiscal ou fatura mencionando expressamente que se trata de "operação beneficiada com isenção de ICMS nos termos do Convênio ICMS 26/2003, bem como cumprir todas as determinações da legislação tributária para a fruição do referido benefício fiscal.							
3.1.6.1 - Para usufruir do benefício a que se refere o subitem anterior, a empresa deverá indicar na sua proposta comercial que o preço ofertado não contempla o valor do ICMS devido.						3.1.6.1 - Para usufruir do benefício a que se refere o subitem anterior, a empresa deverá indicar na sua proposta comercial que o preço ofertado não contempla o valor do ICMS devido.							
3.2 - Da PMSF						3.2 - Da PMSF							
3.2.1 - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.						3.2.1 - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.							
3.2.2 - Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.						3.2.2 - Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.							
3.2.3 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.						3.2.3 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.							
3.2.4 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.						3.2.4 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.							
3.2.5 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.						3.2.5 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.							
4 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO						4 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO							
4.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital caberão ao titular do Órgão solicitante, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.						4.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital caberão ao titular do Órgão solicitante, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.							
4.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissão ou duvidoso não previsto no Processo nº 000051/19 e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSF ou modificação da contratação.						4.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissão ou duvidoso não previsto no Processo nº 000051/19 e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSF ou modificação da contratação.							
4.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da PMSF deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.						4.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da PMSF deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.							
4.4 - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.						4.4 - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.							
4.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSF ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da PMSF ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuizo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSF dos prejuizos apurados e imputados a falhas em suas atividades.						4.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSF ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da PMSF ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuizo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSF dos prejuizos apurados e imputados a falhas em suas atividades.							
AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA Prefeito Municipal						AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA Prefeito Municipal							
NOBREZAS DA TERRA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME GUILHERME MACHADO SIQUEIRA						NOBREZAS DA TERRA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME GUILHERME MACHADO SIQUEIRA							

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, no Gabinete do Prefeito Municipal de São Fidélis, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA abaixo especificada, à empresa:

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	Processo	000065/19
Origem	DISPENSA Nº 0034/2019. ART. 24 - INCISO X	Ficha	129
Dotação	15.122.0012.2015.2015 - 3.3.90.36.00	CNPJ	025.500.677-20
Fornecedor	CANDIDO DA CUNHA RAPOZO	Telefone	
Endereço	ESTRADA POÇO DANTAS, - DOIS RIOS - SAO FIDELIS-RJ - CEP.28400-000.		

Item	61 Código	CANDIDO DA CUNHA RAPOZO	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	033.001.020	Descrição do Produto/Serviço IMÓVEL EM DOIS RIOS PARA FUNCIONAMENTO DE DEPÓSITO Imóvel localizado em Dois Rios, 3º Distrito. Total do Proponente	MÊS	10	800,00	8.000,00
						8.000,00

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 27 de março de 2019.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, no Gabinete do Prefeito Municipal de São Fidélis, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA abaixo especificada, à empresa:

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	Processo	00067/19
Origem	DISPENSA Nº 0035/2019. ART. 24 - INCISO II	Ficha	1951
Dotação	04.541.0203.2143.2143 - MANUT. E OPERACIONAL DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	CNPJ	16.720.728/0001-28
Fornecedor	R. G. IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO LTDA	Telefone	(22) 2523-6782
Endereço	AV CONSELHEIRO JULIUS ARP, 10 - CENTRO - NOVA FRIBURGO-RJ - CEP.28623-000.		

Item	5195 Código	R. G. IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	016.005.037	Descrição do Produto/Serviço PLACA DE INFORMAÇÃO (ALERTA CONTRA CRIMES) Medindo 1,00m e 0,80m (chapa galvanizada sendo no mínimo 3mm) - 10 unidades.	UNID	10	298,00	2.980,00
2	016.005.036	PLACA DE INFORMAÇÃO (ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP) Medindo 1,00m e 0,80m (chapa galvanizada sendo no mínimo 3mm) - 10 unidades.	UNID	10	298,00	2.980,00
		Total do Proponente				5.960,00

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 29 de março de 2019.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO REMARCADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 0013/2019.

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE SOLUÇÃO INTEGRADA PRA GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: Sala de Licitações, localizada na Praça São Fidélis - 151 - Centro - São Fidélis - RJ - de segunda a sexta-feira de **8:00 às 11:00** e de **13:00 às 17:00** horas. Ou através do portal da Prefeitura: saofidelis.rj.gov.br/licitacao/

MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (22) 2758-1082 – Ramal: 204

CRITÉRIO DE RETIRADA PRESENCIAL DO EDITAL: 01 (uma) resma de papel A-4; carimbo do CNPJ da empresa.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
PREFEITO

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE	
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 0022/2019. DATA: 01/04/2019 HORÁRIO: 09:00 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: Sala de Licitações, localizada na Praça São Fidélis - 151 - Centro - São Fidélis - RJ - de segunda a sexta-feira de 8:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas. Ou através do Portal da Transparência da Prefeitura: saofidelis.rj.gov.br/licitacao/ MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (22) 2758-1082 – Ramal: 204 CRITÉRIO DE RETIRADA PRESENCIAL DO EDITAL: 01 (uma) resma de papel A-4; carimbo do CNPJ da empresa. Luciana Mozer da Silva Cortes Presidente da Comissão Permanente de Licitação	AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 0025/2019. DATA: 09/04/2019 HORÁRIO: 14:00 OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MOTONIVELADORA LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: Sala de Licitações, localizada na Praça São Fidélis - 151 - Centro - São Fidélis - RJ - de segunda a sexta-feira de 8:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas. Ou através do Portal da Transparência da Prefeitura: saofidelis.rj.gov.br/licitacao/ MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (22) 2758-1082 – Ramal: 204 CRITÉRIO DE RETIRADA PRESENCIAL DO EDITAL: 01 (uma) resma de papel A-4; carimbo do CNPJ da empresa. Luciana Mozer da Silva Cortes Presidente da Comissão Permanente de Licitação
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 0023/2019. DATA: 02/04/2019 HORÁRIO: 09:00 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: Sala de Licitações, localizada na Praça São Fidélis - 151 - Centro - São Fidélis - RJ - de segunda a sexta-feira de 8:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas. Ou através do Portal da Transparência da Prefeitura: saofidelis.rj.gov.br/licitacao/ MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (22) 2758-1082 – Ramal: 204 CRITÉRIO DE RETIRADA PRESENCIAL DO EDITAL: 01 (uma) resma de papel A-4; carimbo do CNPJ da empresa. Luciana Mozer da Silva Cortes Presidente da Comissão Permanente de Licitação	AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 0026/2019. DATA: 10/04/2019 HORÁRIO: 09:00 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, TABLADOS E PRATICÁVEIS LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: Sala de Licitações, localizada na Praça São Fidélis - 151 - Centro - São Fidélis - RJ - de segunda a sexta-feira de 8:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas. Ou através do Portal da Transparência da Prefeitura: saofidelis.rj.gov.br/licitacao/ MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (22) 2758-1082 – Ramal: 204 CRITÉRIO DE RETIRADA PRESENCIAL DO EDITAL: 01 (uma) resma de papel A-4; carimbo do CNPJ da empresa. Luciana Mozer da Silva Cortes Presidente da Comissão Permanente de Licitação
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 0024/2019. DATA: 09/04/2019 HORÁRIO: 09:00 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: Sala de Licitações, localizada na Praça São Fidélis - 151 - Centro - São Fidélis - RJ - de segunda a sexta-feira de 8:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas. Ou através do Portal da Transparência da Prefeitura: saofidelis.rj.gov.br/licitacao/ MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (22) 2758-1082 – Ramal: 204 CRITÉRIO DE RETIRADA PRESENCIAL DO EDITAL: 01 (uma) resma de papel A-4; carimbo do CNPJ da empresa. Luciana Mozer da Silva Cortes Presidente da Comissão Permanente de Licitação	AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 0027/2019. DATA: 11/04/2019 HORÁRIO: 09:00 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE PALCOS LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: Sala de Licitações, localizada na Praça São Fidélis - 151 - Centro - São Fidélis - RJ - de segunda a sexta-feira de 8:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas. Ou através do Portal da Transparência da Prefeitura: saofidelis.rj.gov.br/licitacao/ MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (22) 2758-1082 – Ramal: 204 CRITÉRIO DE RETIRADA PRESENCIAL DO EDITAL: 01 (uma) resma de papel A-4; carimbo do CNPJ da empresa. Luciana Mozer da Silva Cortes Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: Nº 046/2019
CONTRATADO: INVICTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA HUMBERTO LUSITANO MAIA
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019
DATA DE ASSINATURA: 18 de Março de 2019
VIGÊNCIA INICIAL: 18 de Março de 2019
VIGÊNCIA FINAL: 18 de Setembro de 2019
VALOR DO CONTRATO: R\$ 657.005,91 (seiscentos e quinhentos e sete mil e cinco reais e noventa e um centavos)

NUMERO DO CONTRATO: Nº 047/2019
CONTRATADO: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE VEÍCULOS
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
DATA DE ASSINATURA: 18 de Março de 2019
VIGÊNCIA INICIAL: 18 de Março de 2019
VIGÊNCIA FINAL: 18 de Março de 2020
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.780,00 (seis mil, setecentos e oitenta reais)

NUMERO DO CONTRATO: Nº 048/2019
CONTRATADO: CANDIDO DA CUNHA RAPOZO
OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE DEPÓSITO EM DOIS RIOS
MODALIDADE: DISPENSA Nº 034/2019; ART. 24, INCISO X
DATA DE ASSINATURA: 27 de Março de 2019
VIGÊNCIA INICIAL: 27 de Março de 2019
VIGÊNCIA FINAL: 27 de Janeiro de 2020
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

EXTRATO DE ADITIVOS DE CONTRATOS

NUMERO DO CONTRATO: Nº 059/2018
NUMERO DO ADITIVO: Nº 002
CONTRATADO: OFFICE PAPER COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLOTAGEM E ENCADERNAÇÃO PARA PLANTAS DE OBRAS
DATA DE ASSINATURA: 19 de Março de 2019
VIGÊNCIA INICIAL: 19 de Março de 2019
VIGÊNCIA FINAL: 19 de Setembro de 2019

